*ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR*

*1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*

1. OBJETO:

1.1 A contratação dos serviços médicos veterinários decorrente da necessidade de atender as demandas do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, conforme segue:

Diagnosticar doenças, prescrever tratamentos, orientações;

Vermifugação em animais com sinais clínicos.

Administrar vacinas;

Diagnóstico gestacional (bovino) sendo eles executados via US (ultrassonografia em tempo real);

Protocolo de Inseminação Artificial em Tempo Fixo (IATF).

Confirmação de prenhes (equino) via palpação retal;

Nutrição:

Manejo adequado a criações.

Sanidade animal.

Cumprir 20 horas semanais, sendo os dias de atuação definidos conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura.

Formulação de dieta utilizando a peneira Penn State. (Maquina deverá ser disponibilizada pelo veterinário).

Cubagem do silo.

Separação dos animais por lote.

Análise da silagem.

Teste do CMT.

Uso do Mamitest Plus (por conta do veterinário).

Orientações para redução da Contagem de Células Somáticas (CCS) e Contagem Bacteriana Total (CBT).

Aplicação de vacina contra Brucelose, exclusivamente por veterinário

Os custos com transporte, alimentação e demais despesas necessárias à execução do contrato serão assumidos pela contratada.

Auxiliar na produção animal (aumentando a eficiência e a produtividade dos criadores, sendo assim visando melhor retorno financeiro/bem-estar aos mesmos).

1.2. A nossa demanda em zona rural está em grande escala, sendo elas áreas urbanizadas, como fazendas, sítios e áreas de cultivo. Nesses locais, a interação entre os seres vivos e o meio ambiente é mais direta e próxima, resultando em uma grande diversidade de espécies de animais. Portanto, é fundamental orientar a preservação das áreas rurais, adotando práticas sustentáveis e garantindo proteção dos animais e das famílias presente nesses ambientes.

1.3. O Município de Santo Antônio do Grama, em razão de suas características geoeconômicas, possui uma atividade pecuária leiteira amplamente desenvolvida, sendo esta um dos pilares da economia local. A expressiva produção leiteira demanda assistência veterinária especializada, visando garantir a sanidade do rebanho, a produtividade e a qualidade do leite produzido, bem como a observância das normas sanitárias vigentes. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de um profissional médico veterinário com especialização em pecuária leiteira ou compatível, considerando que as atividades a serem desempenhadas exigem conhecimentos técnicos aprofundados na área. O profissional deverá atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento de enfermidades, manejo nutricional, controle sanitário, bem-estar animal e orientação aos produtores, visando a otimização da produção e a sustentabilidade da atividade pecuária no município.

1.4. O responsável médico veterinário terá́ obrigação de prestar todos esses serviços, visando melhoria e bem-estar animal.

1.5 Os serviços mencionados serão realizados três vezes por semana, conforme a demanda estabelecida pela Secretaria de Agricultura, sendo obrigatoriamente no mínimo duas dessas ocorrências destinadas a atendimentos em campo para animais de grande porte (equinos e bovinos), em dias a serem definidos e mediante agendamento prévio.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL O objeto da contratação não estava previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista este instrumento de governança não havia sido contrato por meio de processo licitatório.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO A contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação do serviço o interessado deverá ser comprovadamente atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade constante do profissional atuando mensalmente. Assim, verificou-se a necessidade de realizar a contratação mensal do profissional.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de profissional médico veterinário.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o levantamento de preços realizado, os itens possuem como média unitária o valor mensal de atendimento de duas vezes por semana pelo período de 12 meses, perfazendo o valor de R$ 3.900,00(três mil e novecentos reais ).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de profissional para prestação de serviço de médico veterinário de grande porte para atender as demandas do município de Santo Antônio do Grama, conforme as especificações que estarão no edital e termo de referência da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Desse modo, os serviços a serem contratados, não podem ser atendidos, por mais de um fornecedor.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes capacitados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais e capacitação adequada para a demanda do município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não verificou-se grandes intercorrências, preliminarmente, não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços será disponibilizado pela contratada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por tratar-se de prestação de serviços, não se verificou impacto direto ao meio ambiente. Contudo, orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio do Grama, 24 de março de 2025.

Christiano Zinato Neto

Secretário Municipal de Agricultura